Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.181, DE 24 DE MAIO DE 1985

Modifica dispositivo da Lei Municipal nº 1.163, de 03 de dezembro de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação da letra "C" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.163, de 03 de dezembro de 1984 que passa a ser a seguinte: - " C) Vinte por Cento(20%) com vigência a partir de 1º de maio de 1985, calculados sobre os valores vigentes a partir de 1º de abril de 1985".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de maio de 1985.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana
Assessor Administrativo

Transcrita para o livro de leis página 259.